

PROTOCOLO

Processo : 56861424 Dat: 26/03/2014 Hor: 17:34
Nome : DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERV.DE INF.INDUST
Assunto : PAGAMENTO A FORNECEDOR
Orgao : SEC.MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES, MO
Local : DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
Informacoes fone:08006460156 - www.goiania.go.gov.br

VIA REEMITIDA

PAGAMENTO A FORNECEDOR

Processo: 56861424 Data: 26/03/2014 Hora: 17:34
Nome : DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERV.DE INF.INDUSTRIAL LTD
Assunto : PAGAMENTO A FORNECEDOR
Orgao : SEC.MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSPORTES, MOBILIDAD
Local : DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO

Historico : PAGAMENTO DE INDENIZACAO JUNTO A DATAPROM EQUIPA
MENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA,
REFERENTE AO PERIODO DE 25.04.2013 A 05.11.2013,
CONFORME OFICIO DE N.032/2014.

Telefone : 35241292

Resp. Protocolo : 100811 - JOSIAS CLEMENTE SILVA
Resp. Reemissao : 100811 - JOSIAS CLEMENTE SILVA

O REQUERENTE ASSUME TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMACOES ACIMA PRESTADAS.

Goiania, 26 de marco de 2014 .

Assinatura do Requerente
CI Numr: _____ CPF: _____



Ao Departamento Administrativo
para Providências

DATA PROM
PRODUZINDO TECNOLOGIA E QUALIDADE DE VIDA

Ofício n.º 032/2014.

Curitiba – PR, 14 de março de 2014.

À
Prefeitura Municipal de Goiânia
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT.
A/C: Dr. José Geraldo Fagundes Freire - Secretário



CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 3680/09

Ref.: Cobrança de valores devidos à Dataprom pelos serviços prestados depois que o Contrato n.º. 006/2008 se encerrou.

Prezado Dr. José Geraldo,

CONSIDERANDO que a DATAPROM e a AMT GOIÂNIA celebraram o Contrato n. 006/2008, de prestação de serviços de manutenção preventiva e de comunicação de centralização de controladores eletrônicos e programadores de tráfego, o qual permaneceu vigente até a data de 24/04/2013;

CONSIDERANDO que mesmo após o término do Contrato n. 006/2008 a DATAPROM continuou prestando para a AMT GOIÂNIA os serviços descritos naquele instrumento;

E CONSIDERANDO ainda que tais serviços ainda não foram pagos à DATAPROM, sendo direito desta empresa receber os valores referentes ao período em que laborou sem contrato assinado;

É que a DATAPROM vem, respeitosamente à presença de Vossas Senhoria, solicitar que a AMT GOIÂNIA apure e depois efetue o pagamento dos valores devidos à DATAPROM pelos serviços prestados no período em que a referida empresa ficou sem contrato formal com a autarquia, a saber: 25/04/2013 a 05/11/2013.

Sendo o que nos cabia para o momento, subscrevemo-nos e reiteramos nossos votos de prezada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dataprom Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.

Alberto Mauad Abujamra
Diretor Presidente

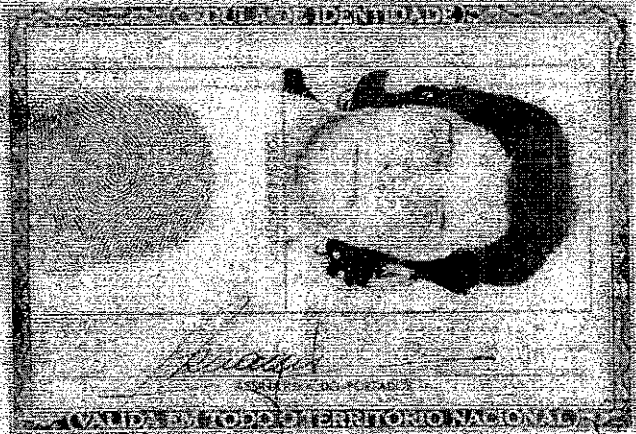
Simara Previdi Olandoski
Diretora Adm. Financeiro

24/03
16:00
Adulber
Município de Goiânia - SMT



DEPARTAMENTO JURÍDICO
Linha de Atendimento - SMT
DATA PROM

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA
 NOME: ALBERTO MAIA AGUIAR
 ALBERTO MAIA AGUIAR
 Joice Maria Aguiar
 Curitiba, Pr. 17/08/1975
 17/08/1975
 Diretor

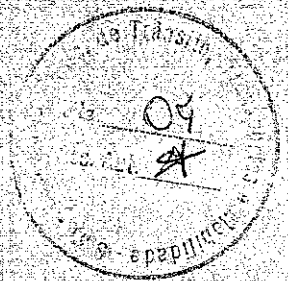


CONSULTADOR GERAL DO BRANCO
 Sistema de Controle Interno
 Dec. 3680/09

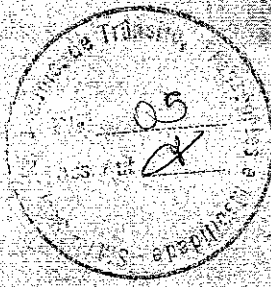
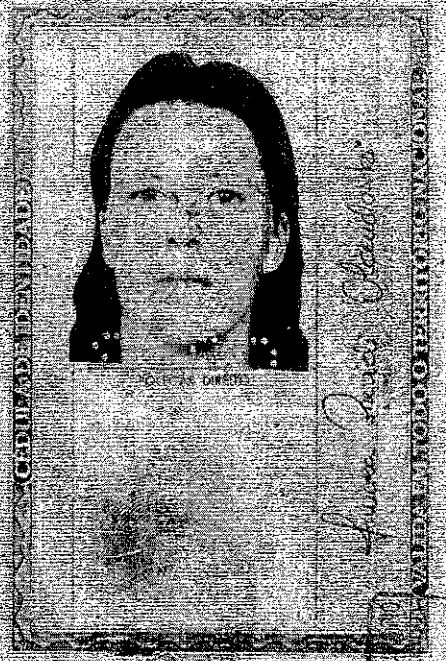
MINISTERIO DA JUSTICA
 SECRETARIA DA PROCUA GERAL
 COORDENACAO DO SISTEMA DE IDENTIFICACAO E DOCUMENTACAO

VALIDO PARA O BRASIL
 VALIDO PARA O BRASIL
 VALIDO PARA O BRASIL
 VALIDO PARA O BRASIL

IDENTIFICACAO
 Nº. 11.54
 354-025-359-15
 ALBERTO MAIA AGUIAR



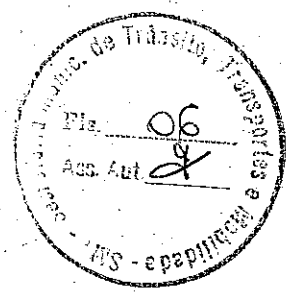
SECRETARIA DE SEGURANCIA P. B. C. S.
 INSTITUTO DE DENTIFICACION Y PARANA
 SIMARA PREVIDE GLANDUSKI
 1964.11.19
 SIMARA PREVIDE
 Investigadora Especial
 Quitabo Pr. 14/11/71, 917
 24/11/71, 917
 24/11/71, 917
 24/11/71, 917



CONTRALORIA GENERAL
 Sistema de Control
 Dec. 30/09

SECRETARIA DE SEGURANCIA P. B. C. S.
 INSTITUTO DE DENTIFICACION Y PARANA
 SIMARA PREVIDE GLANDUSKI
 1964.11.19
 SIMARA PREVIDE
 Investigadora Especial
 Quitabo Pr. 14/11/71, 917
 24/11/71, 917
 24/11/71, 917
 24/11/71, 917

SECRETARIA DE SEGURANCIA P. B. C. S.
 INSTITUTO DE DENTIFICACION Y PARANA
 SIMARA PREVIDE GLANDUSKI
 1964.11.19
 SIMARA PREVIDE
 Investigadora Especial
 Quitabo Pr. 14/11/71, 917
 24/11/71, 917
 24/11/71, 917
 24/11/71, 917



18365/14

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições,

DECLARA que revendo os arquivos desta Entidade constatou que a empresa está em plena atividade, **DATAPROM - Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda**, situada na Av. República Argentina, nº 2.403, 8º andar, Água Verde, Curitiba/PR.

Até a presente data, de acordo com informações e documentos em nosso poder, a referida firma é representante exclusivo na Prestação de Serviços de manutenção e Assistência Técnica e Fabricantes, fornecedores de Peças, ministrando cursos e Treinamento Técnico no País para os seguintes equipamentos:

- Controlador Eletrônico de Tráfego local, modelo DP40, MARCA DATAPROM;
- Controlador Eletrônico de subárea Modelos DP50 e DP95, MARCA DATAPROM;
- Controlador eletrônico de Passagem em nível, modelo DPN 41, MARCA DATAPROM;
- Cancela ferroviária, modelo DPN 43 MARCA DATAPROM;
- Software de centralização adaptativo em tempo real, MARCA DATAPROM;

Ressalvada qualquer responsabilidade da ACIEG, no que se refere às eventuais alterações na estrutura de comercialização da empresa interessada. A prova da veracidade dos documentos apresentados e o prazo de vigência do contrato de exclusividade/unicidade celebrados entre as partes mencionadas na presente declaração é de exclusiva responsabilidade das mesmas.

Esta DECLARAÇÃO é válida somente em original (dentro do prazo estipulado), até o dia 27 de abril de 2014, para os fins do artigo 25 inciso I, da LEI número 8666 de 21 de Junho de 1993, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - SMT.

HELENIR QUEIROZ
Presidente



Goiânia, 24 de março de 2014.

CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controles Interno
Dec. 3630/09



A
DATAPROM - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
Av. República Argentina, 2403 - Sala 86 - 8º andar
Curitiba - PR
80610-260

ATESTADO

Nº: 0008/A/14

Data: 20.01.2014

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa DATAPROM - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA., estabelecida na Av. República Argentina nº 2403 - Sala 86 - 8º andar, em Curitiba - PR, conforme consta em nossos registros, comercializa, fornece peças originais e software de centralização, ministra cursos de treinamento técnico e presta serviços de manutenção, assistência técnica e monitoramento remoto, com exclusividade no país, ao sistema de controle eletrônico de tráfego rodoviário e rodoferroviário de marca e fabricação DATAPROM composto dos seguintes equipamentos, exceto no município do Rio de Janeiro - RJ, onde a prestação de serviços de assistência técnica a toda linha de controladores DATAPROM DP40 é efetuada pela empresa SITRAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ELETRÔNICA LTDA., única autorizada DATAPROM nesse município:

- Controlador eletrônico de tráfego local, modelo DP40, marca DATAPROM;
- Controlador eletrônico de comunicação e subárea, modelos DP50, DP60 e DP95, marca DATAPROM;
- Controlador eletrônico de passagem em nível, modelo DPN41, marca DATAPROM;
- Cancela ferroviária, modelo DPN43, marca DATAPROM;
- Software DATAPROM de centralização adaptativo em tempo real, marca DATAPROM.

Ainda sobre o assunto e conforme consta em nossos registros, os modelos de controladores eletrônicos de tráfego local, de comunicação e subárea e de passagem em nível, cancela ferroviária e software de centralização adaptativo em tempo real acima mencionados, são de produção exclusiva da DATAPROM - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.

O prazo de validade do presente atestado é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão, refere-se exclusivamente à comercialização, fornecimento de peças originais e software de centralização, realização de cursos de treinamento técnico e prestação de serviços de manutenção, assistência técnica e monitoramento remoto ao sistema de controle eletrônico de tráfego rodoviário e rodoferroviário e seus equipamentos, todos de marca DATAPROM e modelos conforme acima mencionados e não representa exclusividade de fabricação de sistema de controle eletrônico de tráfego rodoviário e rodoferroviário e seus equipamentos.

Engº Fabián Yaksic
Gerente do Depto. de Tecnologia e Política Industrial
0008-A-14/pes

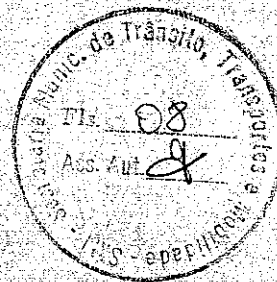


Dirceu Silvani Sgubin
Analista Cadastro e Prod. Nacional
ABINEE - DETEPI

ABINEE - Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica
SINAEES - Sindicato da Indústria de Aparelhos Elétricos, Eletrônicos e Similares do Estado de São Paulo
Av. Paulista, 1313 - 7º andar - 01311-923 - São Paulo - SP - Tel.: 55 11 2175-0000 - Fax: 55 11 2175-0090 - www.abinee.org.br

CONTROLO GERAL DO TRÁFEGO
Sistema de Controle Interno
Doc. 3331/09

DECLARAÇÃO



Declaramos que a empresa **DATAPROM - Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.**, estabelecida na Av. República Argentina, nº 2403 - 8º andar, bairro Portão, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 80.590.045/0001-00, e Inscrição Estadual nº 90177593-18, é fabricante exclusivo do equipamento "**Controlador de Tráfego, modelo DP 40**", da marca **DATAPROM**, conforme Certificados de Registro de Marca nº 819566411 e nº 819306959 emitidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI tendo como componentes: *Placa eletrônica de Entradas e Comunicação GSM/GPRS; programador DP40; conversor RW232/IRCOMM*, assim como presta serviços de manutenção preventiva e corretiva aos mesmos e é representante exclusiva dos consumíveis e suprimentos utilizados pelo equipamento supra citado, prestando inclusive atualização tecnológica do Software Antares.

Atestamos, finalmente, que o presente documento é firmado tendo em vista os elementos fornecidos pela empresa, responsável pela prestação de tais elementos.

A presente declaração é válida por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data abaixo.

Curitiba (PR), 08, outubro, 2013.

Ovaldir Nardin
Superintendente Corporativo
do Sistema FIEP

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFEGO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
CURITIBA - PARANÁ
CNPJ: 08.000.000/0001-00
R. COLOMBO

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80590045/0001-00, 80590045/0001-00
Razão Social: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA IND LTD
Nome Fantasia: DATAPROM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Endereço: R ANTONIO PIETRUZA 198 / PORTAO / CURITIBA / PR / 80610-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

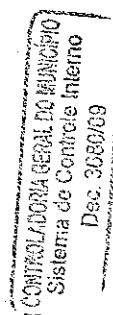
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2014 a 28/03/2014

Certificação Número: 2014022709172515561551

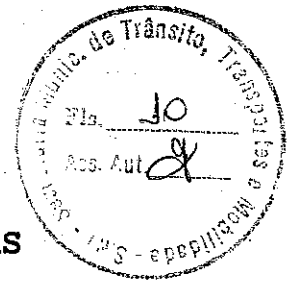
Informação obtida em 27/02/2014, às 09:17:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIALLTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.590.045/0001-00
Certidão nº: 43228414/2014
Expedição: 20/02/2014, às 09:38:55
Validade: 18/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIALLTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.590.045/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

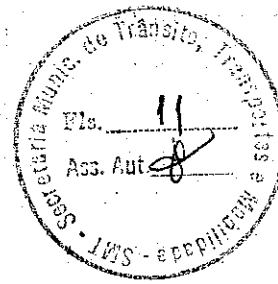
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90177593-18	80.590.045/0001-00	03/1999

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **DATAPROM EQUIP SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA**
 Título do Estabelecimento **DATAPROM INFORMATICA**
 Endereço do Estabelecimento **RUA ANTONIO PIETRUZA, 198 - PORTAO - CEP 80610-320**
FONE: (41) 3014-1200 - FAX: (41) 3014-1201
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 03/1999**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 03/1999**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
2621-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
2631-1/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DE COMUNICACAO, PECAS E ACESSORIOS
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **6110-8/02 - SERVICOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICACOES - SRTT**
6110-8/99 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES POR FIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6201-5/00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	354.025.559-15	ALBERTO MAUAD ABUJAMRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	320.913.709-91	MARIA DO SOCORRO PEREIRA RÓCHA PERUFFO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	429.140.359-34	SIMARA PREVIDI OLANDOSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 06/04/2014.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90177593-18

Emitido Eletronicamente via Internet
07/03/2014 10:45:14

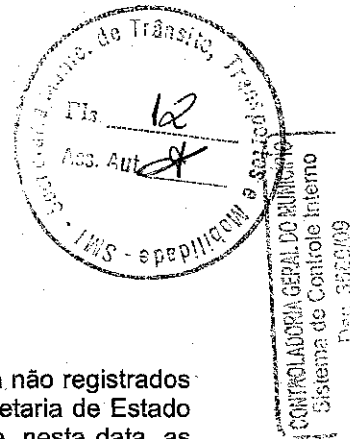
Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva
 de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
 (Art. 206 do C.T.N.)
 Nº 11412304-69



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.590.045/0001-00**
 Nome: **DATAPROM EQUIP SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do requerente, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa por: termo de acordo de parcelamento adimplente.


Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Origem das Pendências	Quantidade	Valor em Reais
GIA/ICMS Omissa/Irregular	0	0,00
Inadimplência ICMS Mensal	0	0,00
Processo Administrativo Fiscal	0	0,00
Dívida Ativa	0	0,00
Parcelamento	3	447.310,85
Omissão Arquivos Magnéticos	0	0,00
IPVA	0	0,00
Total	3	447.310,85

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/03/2014 - Fornecimento Gratuito



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 11412304-69

Emitido Eletronicamente via Receita/PR
28/01/2014 - 15:10:40

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

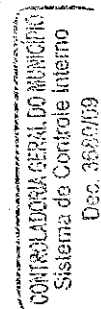


CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA INDUSTRIALLTDA
CNPJ: 80.590.045/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.



Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:47:24 do dia 27/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2014.

Código de controle da certidão: **C93F.A77E.0A97.D5B5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 003802013-14001045
Nome: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE
INFORMATICA INDUSTR
CNPJ: 80.590.045/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/12/2013.
Válida até 15/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Doc. 00000099



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Controle Financeiro
Av. Cândido de Abreu, nº 817 - Iérra
Centro Cívico
80530-908 - Curitiba - Paraná
Tel.: 41 3350.8690 3350.8681
Fax: 41 3350.8760

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

PROCESSO Nº: 129170/2013

CERTIDÃO Nº 501.726/2013

CONTRIBUINTE: DATAPROM – EQUIPAMENTOS E
SERVIÇOS DE INFORMAT INDUST LTDA

Nº FISCAL: 205.642-7

ENDEREÇO: RUA ANTONIO PIETRUZA, Nº 198

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO


É expedida esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, referente a Tributos e outros Débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo, os débitos abaixo relacionados com a sua exigibilidade suspensa:

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS AUTO (DENÚNCIA ESPONTÂNEA), exercício de 2000 (DE 36641, 36899 39007), com a exigibilidade suspensa através de Depósito na Medida Cautelar nº 184/2001 - 1ª VFP, IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS AUTO (DIFERENÇA), exercícios de 1997 (AI 51860), 1998 (AI 51861) e 1999 (AI 51862), em razão de Ação Judicial com depósito nº 184/2001 - 1ª VFP, nº unificado (0000056-69.2001.8.16.0004) e 2000 (AI 60784), 2001 (AI 60785), com a exigibilidade suspensa em razão de liminar concedida nos autos de Ação Declaratória nº 2698/2008 - 1ª VFP; IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (AUTO ARBITRAMENTO), exercícios de 2000 (AI 60786, 60787), 2001 (AI 60788), com a exigibilidade suspensa em razão de liminar concedida nos autos de Ação Declaratória nº 2698/2008 - 1ª VFP; IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS AUTO (DIFERENÇA) exercícios de 2005 (AI 178999, 179019), 2006 (179003, 179021) e 2007 (AI 179007, 179023), em razão de bloqueio por Processo Administrativo nº 159072/2008, para análise e julgamento no CMC. Quanto às LM. nº 371513-5, 586066-7 (ALVARÁ VENCIDO) e 662156-6, não apresentam débitos, conforme informação da Procuradoria Geral Fiscal (PGF).

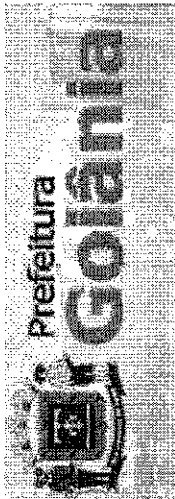
Em firmeza do que eu, Eloisa Aparecida Ferraz, Silvana Mª Culpí de Siqueira, ou Amauri José da Maia, Agente Administrativo passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

-A presente CERTIDÃO é válida por 120 (cento e vinte) dias, conforme determinação da Procuradoria Geral Fiscal (PGF). "Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços – ISS), Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos – ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia". Cópia da mesma só terá validade se conferida com a original. Reservando-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo os referentes a períodos compreendidos nesta.

Curitiba, 06 de Dezembro de 2013


ELOISA A. FERRAZ
CHEFE DE SERVIÇO
MAT. 82635-4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
e
Secretaria de Controle Interno
Doc 3850/08



PREFEITURA DE GOIÂNIA
SMT - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
DIRETORIA DE PROJETOS DE TRÂNSITO - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA

PROCESSO DE INDENIZAÇÃO POR SERVIÇOS PRESTADOS - CENTRALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA
RESUMO

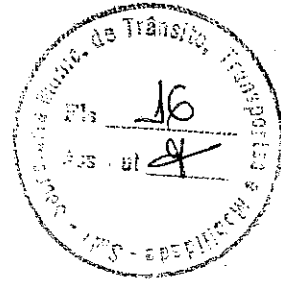
ITEM	DESCRIÇÃO	Valores	
		R\$	R\$
1.0	Medições		
1.1	VALOR MEDIÇÃO 01 - ABRIL 2013	R\$	20.017,96
1.2	VALOR MEDIÇÃO 02 - MAIO 2013	R\$	100.089,79
1.3	VALOR MEDIÇÃO 03 - JUNHO 2013	R\$	100.089,79
1.4	VALOR MEDIÇÃO 04 - JULHO 2013	R\$	100.089,79
1.5	VALOR MEDIÇÃO 05 - AGOSTO 2013	R\$	100.089,79
1.6	VALOR MEDIÇÃO 06 - SETEMBRO 2013	R\$	100.089,79
1.7	VALOR MEDIÇÃO 07 - OUTUBRO 2013	R\$	100.089,79
1.8	VALOR MEDIÇÃO 08 - NOVEMBRO 2013	R\$	16.681,63
Total do Processo de Indenização		R\$	637.238,33

Obs.: Valores atualizados pelo INPC do período de maio de 2012 a abril de 2013.

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados Informados	
Data inicial	05/2012
Data final	04/2013
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0716348
Valor percentual correspondente	7,1634300 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,07 (REAL)

Fonte: www.bc.gov.br



Carregado e assinado pelo Sistema de Controle Interno
 em 04/05/2013 às 10:00:00



PREFEITURA DE GOIÂNIA
SMT - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
DIRETORIA DE PROJETOS DE TRÂNSITO - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA

MEDICÃO MENSAL - PROCESSO DE INDENIZAÇÃO POR SERVIÇOS PRESTADOS - CENTRALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA
DEMONSTRATIVO DE ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA COM BASE NO INPC/IBGE

ITEM	DESCRIÇÃO	VL. UNITÁRIO	VL. UNIT. ATUALIZADO
1.0	MANUTENÇÃO EM LABORATÓRIO		1,0716343
1.1	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-40-4	R\$ 79,53	R\$ 85,23
1.2	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-40-8	R\$ 89,47	R\$ 95,88
1.3	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-40-16	R\$ 117,87	R\$ 126,31
1.4	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-50	R\$ 107,92	R\$ 115,65
1.5	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-60	R\$ 100,83	R\$ 108,05
1.6	TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE EQUIPES DE MANUTENÇÃO LOCAL. DURAÇÃO DE 40 HORAS.		R\$ -

ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
2.0	LICENCIAMENTO E INTEGRAÇÃO		
2.1	LICENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO ANTARES - SERVER	R\$ 1.036,12	R\$ 1.110,34
2.2	LICENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO ANTARES - CLIENT	R\$ 481,89	R\$ 516,41
2.3	INTEGRAÇÃO DE CONTROLADORES DE TRÁFEGO DP-40 À CENTRAL DE CONTROLE ANTARES VIA PAR METÁLICO	R\$ 58,21	R\$ 62,38
2.4	INTEGRAÇÃO DE CONTROLADORES DE TRÁFEGO DP-40 À CENTRAL DE CONTROLE ANTARES VIA REDE DE TELEFONIA MÓVEL GSM/GPRS (INCLUSO CUSTOS COM TRANSMISSÃO DE DADOS)	R\$ 119,25	R\$ 127,79
2.5	CONEXÃO REMOTA ILIMITADA PARA PROGRAMADOR PADRÃO PC	R\$ 240,21	R\$ 257,42
2.6	TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE EQUIPES DE OPERAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE ANTARES. DURAÇÃO DE 40 HORAS.	R\$ -	R\$ -

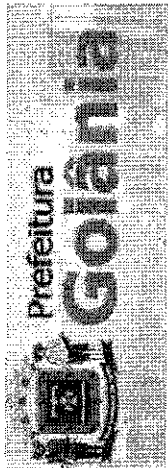
Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados Informados	
Data inicial	05/2012
Data final	04/2013
Valor nominal	R\$ 1,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0716343
Valor percentual correspondente	7,1634300 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,07 (REAL)

Fonte: www.bc.gov.br



SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Sistema de Controle Interno
 Doc. 3660/09



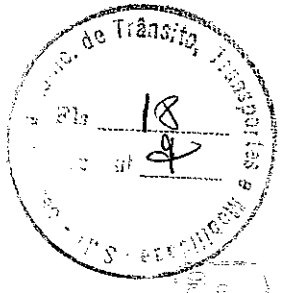
PREFEITURA DE GOIÂNIA

SMT - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
DIRETORIA DE PROJETOS DE TRÂNSITO - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA

MEDICÃO MENSAL - PROCESSO DE INDENIZAÇÃO POR SERVIÇOS PRESTADOS - CENTRALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA
DATA BASE - ABRIL/2013 - MEDICÃO 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIÇÃO MENSAL		OBSERVAÇÕES
		UNID.	CUSTO UNITÁRIO	
1.0	MANUTENÇÃO EM LABORATÓRIO			
1.1	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-40-4	83	R\$ 85,23	R\$ 7.074,09
1.2	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-40-8	361	R\$ 95,88	R\$ 34.612,68
1.3	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-40-16	4	R\$ 126,31	R\$ 505,24
1.4	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-50	1	R\$ 115,65	R\$ 115,65
1.5	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-60	1	R\$ 108,05	R\$ 108,05
1.6	TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE EQUIPES DE MANUTENÇÃO LOCAL. DURAÇÃO DE 40 HORAS.		R\$ -	R\$ -
		SUB TOTAL 1		R\$ 42.415,71

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIÇÃO MENSAL		OBSERVAÇÕES
		UNID.	CUSTO UNITÁRIO	
2.0	LICENCIAMENTO ANTARES E INTEGRAÇÃO			
2.1	LICENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO ANTARES - SERVER	1	R\$ 1.110,34	R\$ 1.110,34
2.2	LICENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO ANTARES - CLIENT	3	R\$ 516,41	R\$ 1.549,23
2.3	INTEGRAÇÃO DE CONTROLADORES DE TRÁFEGO DP-40 À CENTRAL DE CONTROLE ANTARES VIA PAR METÁLICO	44	R\$ 62,38	R\$ 2.744,72
2.4	INTEGRAÇÃO DE CONTROLADORES DE TRÁFEGO DP-40 À CENTRAL DE CONTROLE ANTARES VIA REDE DE TELEFONIA MÓVEL GSM/GPRS (INCLUSO CUSTOS COM TRANSMISSÃO DE DADOS)	405	R\$ 127,79	R\$ 51.754,95
2.5	CONEXÃO REMOTA ILIMITADA PARA PROGRAMADOR PADRÃO PC	2	R\$ 257,42	R\$ 514,84
2.6	TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE EQUIPES DE OPERAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE ANTARES. DURAÇÃO DE 40 HORAS.		R\$ -	R\$ -
		SUB TOTAL 2		R\$ 57.674,08
		VALOR MEDICÃO 01 - ABRIL 2013		R\$ 100.089,79



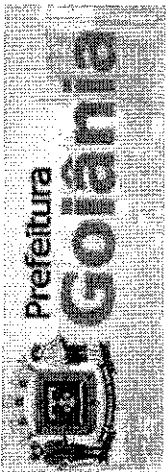
VALOR GLOSADO REFERENTE A 24 DIAS (5º TERMO ADITIVO EM VIGÊNCIA) R\$ 80.071,83
VALOR MÊS ABRIL (VALOR REFERENTE A 6 DIAS TRABALHADOS) R\$ 20.017,96

Eng. Carlos Miranda
Fiscal do Contrato

Eng. Sérgio Bitencourt
Diretor

Eng. Sérgio F. de S. Bitencourt
Diretor do Departamento de
Projetos de Trânsito/SMT

Carolina Almeida de S. Bitencourt
Especialista
17/04/2013 14:55:13





PREFEITURA DE GOIÂNIA
SMT - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
DIRETORIA DE PROJETOS DE TRÂNSITO - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA

MEDICÃO MENSAL - PROCESSO DE INDENIZAÇÃO POR SERVIÇOS PRESTADOS - CENTRALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA
DATA BASE - MAIO/2013 - MEDICÃO 02

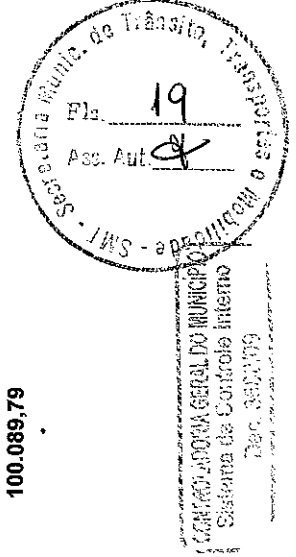
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDICÃO MENSAL		OBSERVAÇÕES
		UNID.	PREÇO TOTAL	
1.0	MANUTENÇÃO EM LABORATÓRIO			
1.1	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-40-4	83 R\$	7.074,09 R\$	Não houve alterações de quantitativos.
1.2	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-40-8	361 R\$	34.612,68 R\$	Não houve alterações de quantitativos.
1.3	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-40-16	4 R\$	505,24 R\$	Não houve alterações de quantitativos.
1.4	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-50	1 R\$	115,65 R\$	Não houve alterações de quantitativos.
1.5	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-60	1 R\$	108,05 R\$	Não houve alterações de quantitativos.
1.6	TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE EQUIPES DE MANUTENÇÃO LOCAL, DURAÇÃO DE 40 HORAS.	R\$ -	R\$ -	Não houve treinamento.
SUB TOTAL 1		R\$	42.415,71	

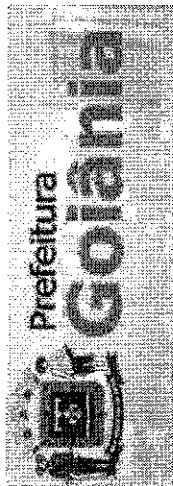
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDICÃO MENSAL		OBSERVAÇÕES
		UNID.	PREÇO TOTAL	
2.0	LICENCIAMENTO ANTARES E INTEGRAÇÃO			
2.1	LICENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO ANTARES - SERVER	1 R\$	1.110,34 R\$	Não houve alterações de quantitativos.
2.2	LICENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO ANTARES - CLIENT	3 R\$	1.549,23 R\$	Não houve alterações de quantitativos.
2.3	INTEGRAÇÃO DE CONTROLADORES DE TRÁFEGO DP-40 A CENTRAL DE CONTROLE ANTARES VIA PAR METÁLICO	44 R\$	2.744,72 R\$	Não houve alterações de quantitativos.
2.4	INTEGRAÇÃO DE CONTROLADORES DE TRÁFEGO DP-40 A CENTRAL DE CONTROLE ANTARES VIA REDE DE TELEFONIA MÓVEL GSM/GPRS (INCLUSO CUSTOS COM TRANSMISSÃO DE DADOS)	405 R\$	51.754,95 R\$	Não houve alterações de quantitativos.
2.5	CONEXÃO REMOTA ILIMITADA PARA PROGRAMADOR PADRÃO PC	2 R\$	514,84 R\$	Não houve alterações de quantitativos.
2.6	TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE EQUIPES DE OPERAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE ANTARES, DURAÇÃO DE 40 HORAS.	R\$ -	R\$ -	Não houve treinamento.
SUB TOTAL 2		R\$	57.674,08	
VALOR MEDICÃO 02 - MAIO 2013		R\$	100.089,79	


Eng. Carlos Miranda
 Fiscal do Contrato


Eng. Sérgio Bitencourt
 Diretor

Eng. Sérgio F. de S. Bitencourt
 Diretor do Departamento de
 Projetos de Trânsito/SMT



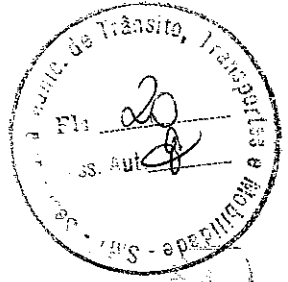


PREFEITURA DE GOIÂNIA
SMT - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
DIRETORIA DE PROJETOS DE TRÂNSITO - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA

MEDIÇÃO MENSAL - PROCESSO DE INDENIZAÇÃO POR SERVIÇOS PRESTADOS - CENTRALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA
DATA BASE - JUNHO/2013 - MEDIÇÃO 03

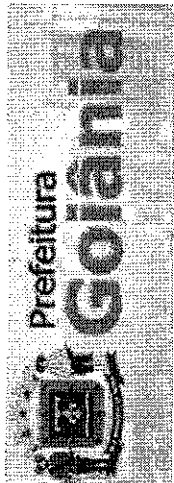
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIÇÃO MENSAL			OBSERVAÇÕES
		UNID.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1.0	MANUTENÇÃO EM LABORATÓRIO				
1.1	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-40-4	83	R\$ 85,23	R\$ 7.074,09	Não houve alterações de quantitativos.
1.2	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-40-8	361	R\$ 95,88	R\$ 34.612,68	Não houve alterações de quantitativos.
1.3	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-40-16	4	R\$ 126,31	R\$ 505,24	Não houve alterações de quantitativos.
1.4	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-50	1	R\$ 115,65	R\$ 115,65	Não houve alterações de quantitativos.
1.5	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-60	1	R\$ 108,05	R\$ 108,05	Não houve alterações de quantitativos.
1.6	TREINAMENTO CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE EQUIPES DE MANUTENÇÃO LOCAL. DURAÇÃO DE 40 HORAS.		R\$ -	R\$ -	Não houve treinamento.
SUB TOTAL 1			R\$ -	R\$ 42.415,71	

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIÇÃO MENSAL			OBSERVAÇÕES
		UNID.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
2.0	LICENCIAMENTO ANTARES E INTEGRAÇÃO				
2.1	LICENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO ANTARES - SERVER	1	R\$ 1.110,34	R\$ 1.110,34	Não houve alterações de quantitativos.
2.2	LICENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO ANTARES - CLIENT	3	R\$ 516,41	R\$ 1.549,23	Não houve alterações de quantitativos.
2.3	INTEGRAÇÃO DE CONTROLADORES DE TRÁFEGO DP-40 A CENTRAL DE CONTROLE ANTARES VIA PAR METÁLICO	44	R\$ 62,38	R\$ 2.744,72	Não houve alterações de quantitativos.
2.4	INTEGRAÇÃO DE CONTROLADORES DE TRÁFEGO DP-40 A CENTRAL DE CONTROLE ANTARES VIA REDE DE TELEFONIA MÓVEL GSM/GPRS (INCLUSO CUSTOS COM TRANSMISSÃO DE DADOS)	405	R\$ 127,79	R\$ 51.754,95	Não houve alterações de quantitativos.
2.5	CONEXÃO REMOTA ILIMITADA PARA PROGRAMADOR PADRÃO PC	2	R\$ 257,42	R\$ 514,84	Não houve alterações de quantitativos.
2.6	TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE EQUIPES DE OPERAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE ANTARES. DURAÇÃO DE 40 HORAS.		R\$ -	R\$ -	Não houve treinamento.
SUB TOTAL 2			R\$ -	R\$ 57.674,08	
VALOR MEDIÇÃO 03 - JUNHO 2013			R\$ -	R\$ 100.089,79	



(Handwritten signature)
Eng. Sérgio Bitencourt
 Diretor do Departamento de Projetos de Trânsito/SMT

(Handwritten signature)
Eng. Carlos Miranda
 Fiscal do Contrato





PREFEITURA DE GOIÂNIA
SMT - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
DIRETORIA DE PROJETOS DE TRÂNSITO - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA

MEDIÇÃO MENSAL - PROCESSO DE INDENIZAÇÃO POR SERVIÇOS PRESTADOS - CENTRALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA
DATA BASE - JULHO/2013 - MEDIÇÃO 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIÇÃO MENSAL		OBSERVAÇÕES
		UNID.	CUSTO UNITÁRIO	
1.0	MANUTENÇÃO EM LABORATÓRIO			
1.1	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-40-4	83	R\$ 85,23	R\$ 7.074,09 Não houve alterações de quantitativos.
1.2	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-40-8	361	R\$ 95,88	R\$ 34.612,68 Não houve alterações de quantitativos.
1.3	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-40-16	4	R\$ 126,31	R\$ 505,24 Não houve alterações de quantitativos.
1.4	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-50	1	R\$ 115,65	R\$ 115,65 Não houve alterações de quantitativos.
1.5	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-60	1	R\$ 108,05	R\$ 108,05 Não houve alterações de quantitativos.
1.6	TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE EQUIPES DE MANUTENÇÃO LOCAL. DURAÇÃO DE 40 HORAS.		R\$ -	R\$ - Não houve treinamento.
		SUB TOTAL 1		R\$ 42.415,71

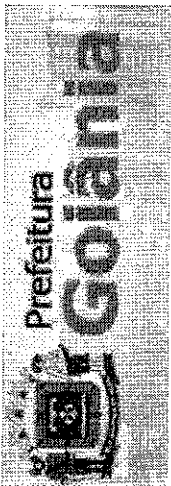
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIÇÃO MENSAL		OBSERVAÇÕES
		UNID.	CUSTO UNITÁRIO	
2.0	LICENCIAMENTO ANTARES E INTEGRAÇÃO			
2.1	LICENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO ANTARES - SERVER	1	R\$ 1.110,34	R\$ 1.110,34 Não houve alterações de quantitativos.
2.2	LICENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO ANTARES - CLIENT	3	R\$ 516,41	R\$ 1.549,23 Não houve alterações de quantitativos.
2.3	INTEGRAÇÃO DE CONTROLADORES DE TRÁFEGO DP-40 À CENTRAL DE CONTROLE ANTARES VIA PAR METÁLICO	44	R\$ 62,38	R\$ 2.744,72 Não houve alterações de quantitativos.
2.4	INTEGRAÇÃO DE CONTROLADORES DE TRÁFEGO DP-40 À CENTRAL DE CONTROLE ANTARES VIA REDE DE TELEFONIA MÓVEL GSM/GPRS (INCLUSO CUSTOS COM TRANSMISSÃO DE DADOS)	405	R\$ 127,79	R\$ 51.754,95 Não houve alterações de quantitativos.
2.5	CONEXÃO REMOTA ILIMITADA PARA PROGRAMADOR PADRÃO PC	2	R\$ 257,42	R\$ 514,84 Não houve alterações de quantitativos.
2.6	TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE EQUIPES DE OPERAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE ANTARES. DURAÇÃO DE 40 HORAS.		R\$ -	R\$ - Não houve treinamento.
		SUB TOTAL 2		R\$ 57.674,08
		VALOR MEDIÇÃO 04 - JULHO 2013		R\$ 100.089,79


Eng. Carlos Miranda
 Fiscal do Contrato


Eng. Sérgio Bitencourt
 Diretor do Departamento de Projetos de Trânsito/SMT

COMPLACÊNCIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Sistema de Controle Interno
 Dec. 3680/09





PREFEITURA DE GOIÂNIA
SMT - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
DIRETORIA DE PROJETOS DE TRÂNSITO - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA

MEDICÃO MENSAL - PROCESSO DE INDENIZAÇÃO POR SERVIÇOS PRESTADOS - CENTRALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA
DATA BASE - AGOSTO/2013 - MEDIÇÃO 05

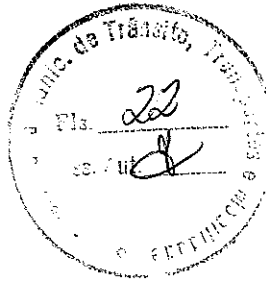
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIÇÃO MENSAL		OBSERVAÇÕES
		UNID.	CUSTO UNITÁRIO	
1.0	MANUTENÇÃO EM LABORATÓRIO			
1.1	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-40-4	83	R\$ 85,23	R\$ 7.074,09
1.2	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-40-8	361	R\$ 95,88	R\$ 34.612,68
1.3	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-40-16	4	R\$ 126,31	R\$ 505,24
1.4	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-50	1	R\$ 115,65	R\$ 115,65
1.5	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-60	1	R\$ 108,05	R\$ 108,05
1.6	TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE EQUIPES DE MANUTENÇÃO LOCAL. DURAÇÃO DE 40 HORAS.		R\$ -	R\$ -
		SUB TOTAL 1		R\$ 42.415,71

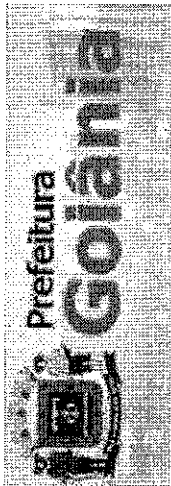
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIÇÃO MENSAL		OBSERVAÇÕES
		UNID.	CUSTO UNITÁRIO	
2.0	LICENCIAMENTO ANTARES E INTEGRAÇÃO			
2.1	LICENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO ANTARES - SERVER	1	R\$ 1.110,34	R\$ 1.110,34
2.2	LICENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO ANTARES - CLIENT	3	R\$ 516,41	R\$ 1.549,23
2.3	INTEGRAÇÃO DE CONTROLADORES DE TRÁFEGO DP-40 À CENTRAL DE CONTROLE ANTARES VIA PAR METÁLICO	44	R\$ 62,38	R\$ 2.744,72
2.4	INTEGRAÇÃO DE CONTROLADORES DE TRÁFEGO DP-40 À CENTRAL DE CONTROLE ANTARES VIA REDE DE TELEFONIA MÓVEL GSM/GPRS (INCLUSO CUSTOS COM TRANSMISSÃO DE DADOS)	405	R\$ 127,79	R\$ 51.754,95
2.5	CONEXÃO REMOTA ILIMITADA PARA PROGRAMADOR PADRÃO PC	2	R\$ 257,42	R\$ 514,84
2.6	TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE EQUIPES DE OPERAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE ANTARES. DURAÇÃO DE 40 HORAS.		R\$ -	R\$ -
		SUB TOTAL 2		R\$ 57.674,08
		VALOR MEDIÇÃO 05 - AGOSTO 2013		R\$ 100.089,79

For
Eng. Carlos Miranda
 Fiscal do Contrato

Sergio Bitencourt
Eng. Sérgio Bitencourt
 Diretor do Departamento de
 Projetos de Trânsito/SMT

CONTROLE GERAL DO MUNICÍPIO
 Sistema de Controle Interno
 Dec. 3680/09





PREFEITURA DE GOIÂNIA
SMT - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
DIRETORIA DE PROJETOS DE TRÂNSITO - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA

MEDICÃO MENSAL - PROCESSO DE INDENIZAÇÃO POR SERVIÇOS PRESTADOS - CENTRALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA
DATA BASE - SETEMBRO/2013 - MEDICÃO 06

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDICÃO MENSAL		OBSERVAÇÕES
		UNID.	CUSTO UNITÁRIO	
1.0	MANUTENÇÃO EM LABORATORIO			
1.1	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-40-4	83	R\$ 85,23	R\$ 7.074,09
1.2	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-40-8	361	R\$ 95,88	R\$ 34.612,68
1.3	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-40-16	4	R\$ 126,31	R\$ 505,24
1.4	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-50	1	R\$ 115,65	R\$ 115,65
1.5	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-60	1	R\$ 108,05	R\$ 108,05
1.6	TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE EQUIPES DE MANUTENÇÃO LOCAL. DURAÇÃO DE 40 HORAS.		R\$ -	R\$ -
		SUB TOTAL 1		R\$ 42.415,71

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDICÃO MENSAL		OBSERVAÇÕES
		UNID.	CUSTO UNITÁRIO	
2.0	LICENCIAMENTO ANTARES E INTEGRAÇÃO			
2.1	LICENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO ANTARES - SERVER	1	R\$ 1.110,34	R\$ 1.110,34
2.2	LICENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO ANTARES - CLIENT	3	R\$ 516,41	R\$ 1.549,23
2.3	INTEGRAÇÃO DE CONTROLADORES DE TRÁFEGO DP-40 A CENTRAL DE CONTROLE ANTARES VIA PAR METÁLICO	44	R\$ 62,38	R\$ 2.744,72
2.4	INTEGRAÇÃO DE CONTROLADORES DE TRÁFEGO DP-40 A CENTRAL DE CONTROLE ANTARES VIA REDE DE TELEFONIA MÓVEL GSM/GPRS (INCLUSO CUSTOS COM TRANSMISSÃO DE DADOS)	405	R\$ 127,79	R\$ 51.754,95
2.5	CONEXÃO REMOTA ILIMITADA PARA PROGRAMADOR PADRÃO PC	2	R\$ 257,42	R\$ 514,84
2.6	TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE EQUIPES DE OPERAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE ANTARES. DURAÇÃO DE 40 HORAS.		R\$ -	R\$ -
		SUB TOTAL 2		R\$ 57.674,08
		VALOR MEDICÃO 06 - SETEMBRO 2013		R\$ 100.089,79



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Sistema de Controle Interno
 Doc. 3680/09

Sérgio Bitencourt
 Eng. Sérgio Bitencourt
 Diretor do Departamento de
 Projetos de Trânsito/SMT

Carlos Miyranda
 Eng. Carlos Miyranda
 Fiscal do Contrato



PREFEITURA DE GOIÂNIA
SMT - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
DIRETORIA DE PROJETOS DE TRÂNSITO - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA

MEDICÇÃO MENSAL - PROCESSO DE INDENIZAÇÃO POR SERVIÇOS PRESTADOS - CENTRALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA
DATA BASE - OUTUBRO/2013 - MEDIÇÃO 07

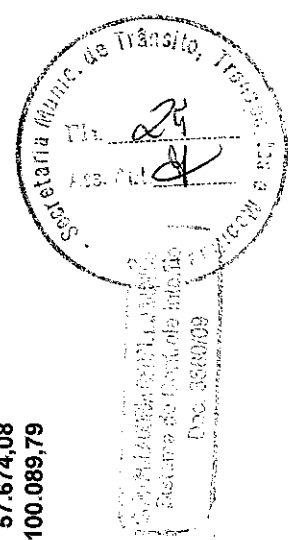
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIÇÃO MENSAL			OBSERVAÇÕES
		UNID.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1.0	MANUTENÇÃO EM LABORATÓRIO				
1.1	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-40-4	83	R\$ 85,23	R\$ 7.074,09	Não houve alterações de quantitativos.
1.2	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-40-8	361	R\$ 95,88	R\$ 34.612,68	Não houve alterações de quantitativos.
1.3	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-40-16	4	R\$ 126,31	R\$ 505,24	Não houve alterações de quantitativos.
1.4	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-50	1	R\$ 115,65	R\$ 115,65	Não houve alterações de quantitativos.
1.5	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-60	1	R\$ 108,05	R\$ 108,05	Não houve alterações de quantitativos.
1.6	TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE EQUIPES DE MANUTENÇÃO LOCAL, DURAÇÃO DE 40 HORAS.		R\$ -	R\$ -	Não houve treinamento.
				SUB TOTAL 1	R\$ 42.415,71

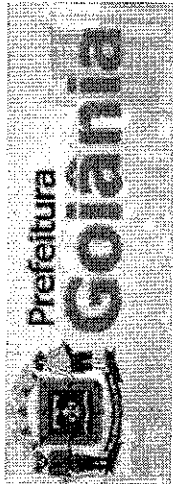
ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIÇÃO MENSAL			OBSERVAÇÕES
		UNID.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
2.0	LICENCIAMENTO ANTARES E INTEGRAÇÃO				
2.1	LICENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO ANTARES - SERVER	1	R\$ 1.110,34	R\$ 1.110,34	Não houve alterações de quantitativos.
2.2	LICENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO ANTARES - CLIENT	3	R\$ 516,41	R\$ 1.549,23	Não houve alterações de quantitativos.
2.3	INTEGRAÇÃO DE CONTROLADORES DE TRÁFEGO DP-40 A CENTRAL DE CONTROLE ANTARES VIA PAR METÁLICO	44	R\$ 62,38	R\$ 2.744,72	Não houve alterações de quantitativos.
2.4	INTEGRAÇÃO DE CONTROLADORES DE TRÁFEGO DP-40 A CENTRAL DE CONTROLE ANTARES VIA REDE DE TELEFONIA MÓVEL GSM/GPRS (INCLUSO CUSTOS COM TRANSMISSÃO DE DADOS)				
2.5	CONEXÃO REMOTA ILLIMITADA PARA PROGRAMADOR PADRÃO PC	405	R\$ 127,79	R\$ 51.754,95	Não houve alterações de quantitativos.
2.6	TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE EQUIPES DE OPERAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE ANTARES. DURAÇÃO DE 40 HORAS.	2	R\$ 257,42	R\$ 514,84	Não houve alterações de quantitativos.
				SUB TOTAL 2	R\$ 57.674,08
				VALOR MEDIÇÃO 07 - OUTUBRO 2013	R\$ 100.089,79

Eng. Carlos Miranda
Fiscal do Contrato

Eng. Sérgio Bitencourt
Diretor

Eng. Sérgio F. de S. Bitencourt
Diretor do Departamento de Projetos de Trânsito/SMT





PREFEITURA DE GOIÂNIA
SMT - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
DIRETORIA DE PROJETOS DE TRÂNSITO - DIVISÃO DE MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA

MEDIDA MENSAL - PROCESSO DE INDENIZAÇÃO POR SERVIÇOS PRESTADOS - CENTRALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA
DATA BASE - NOVEMBRO/2013 - MEDIÇÃO 08

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIÇÃO MENSAL		
		UNID.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0	MANUTENÇÃO EM LABORATÓRIO			
1.1	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-40-4	83	R\$ 85,23	R\$ 7.074,09
1.2	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-40-8	361	R\$ 95,88	R\$ 34.612,68
1.3	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-40-16	4	R\$ 126,31	R\$ 505,24
1.4	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-50	1	R\$ 115,65	R\$ 115,65
1.5	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÓDULOS DE CONTROLADORES DP-60	1	R\$ 108,05	R\$ 108,05
1.6	TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE EQUIPES DE MANUTENÇÃO LOCAL, DURAÇÃO DE 40 HORAS.		R\$ -	R\$ -
		SUB TOTAL 1		R\$ 42.415,71

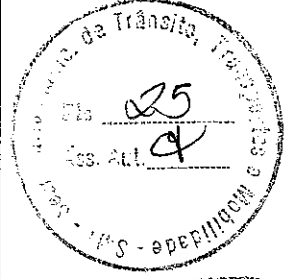
OBSERVAÇÕES

Não houve alterações de quantitativos.
 Não houve alterações de quantitativos.
 Não houve alterações de quantitativos.
 Não houve alterações de quantitativos.
 Não houve alterações de quantitativos.
 Não houve treinamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIÇÃO MENSAL		
		UNID.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.0	LICENCIAMENTO ANTARES E INTEGRAÇÃO			
2.1	LICENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO ANTARES - SERVER	1	R\$ 1.110,34	R\$ 1.110,34
2.2	LICENCIAMENTO E ATUALIZAÇÃO ANTARES - CLIENT	3	R\$ 516,41	R\$ 1.549,23
2.3	INTEGRAÇÃO DE CONTROLADORES DE TRÁFEGO DP-40 À CENTRAL DE CONTROLE ANTARES VIA PAR METÁLICO	44	R\$ 62,38	R\$ 2.744,72
2.4	INTEGRAÇÃO DE CONTROLADORES DE TRÁFEGO DP-40 À CENTRAL DE CONTROLE ANTARES VIA REDE DE TELEFONIA MÓVEL GSM/GPRS (INCLUSO CUSTOS COM TRANSMISSÃO DE DADOS)	405	R\$ 127,79	R\$ 51.754,95
2.5	CONEXÃO REMOTA ILIMITADA PARA PROGRAMADOR PADRÃO PC	2	R\$ 257,42	R\$ 514,84
2.6	TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DE EQUIPES DE OPERAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE ANTARES. DURAÇÃO DE 40 HORAS.		R\$ -	R\$ -
		SUB TOTAL 2		R\$ 57.674,08
		VALOR MEDIÇÃO 08 - NOVEMBRO 2013		R\$ 100.089,79

OBSERVAÇÕES

Não houve alterações de quantitativos.
 Não houve alterações de quantitativos.
 Não houve alterações de quantitativos.
 Não houve alterações de quantitativos.
 Não houve alterações de quantitativos.
 Não houve treinamento.



CONTROLLERIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Sistema de Controle Interno
 Doc. 3030/08

VALOR GLOSADO REFERENTE A 25 DIAS (CONTRATO 04/2013 EM VIGÊNCIA) R\$ 83.408,16
 VALOR MÊS NOVEMBRO (VALOR REFERENTE A 5 DIAS TRABALHADOS) R\$ 16.681,63

Eng. Sérgio Bitencourt
 Diretor
 Eng. Sérgio F. de S. Bitencourt
 Diretor do Departamento de
 Projetos de Trânsito/SMT

Eng. Carlos Miranda
 Fiscal do Contrato
 Eng. Carlos Miranda
 Engenheiro Eletricista
 CR 5.250/5.255/D



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

PROCESSO: 56861424/2014

INTERESSADO: SMT

ASSUNTO: DATAPROM



DESPACHO Nº 0039/14

Versam os autos sobre indenização para a empresa Dataprom, no valor de R\$ 637.238,33, relativo ao período de 25/04/2013 à 05/11/2013, referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e de comunicação de centralização de controladores eletrônicos e programadores de tráfego, conforme ofício 032/2014 da referida empresa e demonstrativos de medições da Diretoria de Projetos de Trânsito.

Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de Parecer.

Atenciosamente,

DIRETORIA ADMINISTRATIVA - SMT aos 28 dias do mês de março de 2014.


Maria Bernadete dos Santos

Diretora Administrativa - SMT

Maria Bernadete dos Santos
Diretora Administrativa
Matrícula 63843
SMT

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Bela Vista – Goiânia/GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br



CONTRATO Nº 006/2008

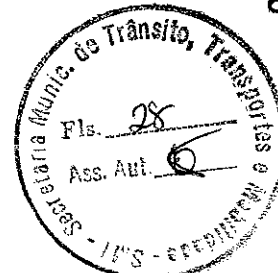
Contrato de manutenção corretiva e de comunicação de centralização de controladores eletrônicos e programadores de tráfego, que entre si celebram a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMT e a empresa **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.**

CONTROLE GERAL DO ORÇAMENTO
Sistema de Controle Interno
Doc. 333008

1. PREÂMBULO

- 1.1. **CONTRATANTES:** SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMT, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 6.591, de 25.04.88, com sede nesta Capital, na Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.830-090, fone (0xx62) 3524-1263, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.809.287/0001-63, a seguir denominada SMT e a empresa **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. República Argentina, 2403, 8º andar, CEP 80.610-260, Curitiba - PR, fone (0xx41) 314-1200, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 80.590.045/0001-00, a seguir denominada **CONTRATADA**.
- 1.2. **REPRESENTANTES:** A SMT é representada por seu Superintendente, **PAULO AFONSO SANCHES**, assistido pelo Assessor Jurídico, **Wilson Teixeira Pires** e a **CONTRATADA** é representada por suas sócias, **Simara Previdi Olandoski** e **Maria do Socorro Pereira Rocha Peruffo**.
- 1.3. **LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado em Goiânia-GO, na sede da SMT, aos 24 dias do mês de abril de 2008.
- 1.4. **FUNDAMENTO:** Este contrato decorre de **INEXIGIBILIDADE** de licitação, constante do Processo nº **34008591**, de 31/03/2008, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93, 8883/04 e 9648/98, e nas alterações, bem como as cláusulas e as condições a seguir pactuadas.

(Handwritten signatures and stamps)
DEPARTAMENTO
DATAPROM
JURIDICO



2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1 **DO OBJETO:** O objeto deste contrato é a prestação de serviços de centralização e manutenção corretiva de equipamentos marca DATAPROM, modelo DP40, instalado no município de Goiânia.
- 2.2 **FORMA DE EXECUÇÃO:** os serviços serão desenvolvidos pelos técnicos da CONTRATADA, mediante ordem de serviço, de acordo com a proposta comercial apresentada às fls. 5/23.
- 2.2.1 A CONTRATADA responsabilizar-se-á por dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas Estaduais e Federais, atuais ou não, sem qualquer direito regressivo em relação à SMT.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. **PREÇO:** Pelos serviços a SMT pagará à CONTRATADA o valor total de R\$829.906,68 (oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme orçamento PR0169B/2008, às fls. 05/23 dos autos, que passa a ser parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.
- 3.2. Nos preços estão incluídos todas as despesas pertinentes ao fornecimento, tais como: materiais, transportes, equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários à execução completa do objeto.
- 3.3. **FORMA DE PAGAMENTO:** Mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços, após a efetiva entrega do objeto, cujo pagamento deverá ser efetuado pela SMT até o 10º (décimo) dia subsequente à sua aprovação pelo setor competente.
- 3.4. **ATRASO DE PAGAMENTO:** Caso a SMT não efetue o pagamento da Nota Fiscal no prazo estabelecido no item 3.3. supra, seu valor será corrigido de acordo com a variação do INPC, e acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês "pro-rata-die", estipulando-se que, em caso de antecipação de pagamento, o desconto será calculado da mesma forma.

DEPARTAMENTO
DATAPROM
JURÍDICO



- 7.2.7. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 7.3. Os casos de rescisão previstos nos itens 7.2.1. a 7.2.7. desta Cláusula, acarretarão as consequências previstas no Artigo 80, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.
- 7.4. O presente contrato poderá ainda, ser rescindido, por mútuo acordo, atendida a conveniência da SMT, tendo a **CONTRATADA** direito de receber o valor dos fornecimentos já concluídos, constante de termo rescisório.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - GENERALIDADES

- 8.1. **RESPONSABILIDADE:** É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os danos que causar à SMT ou a terceiros respondendo unilateralmente em toda a sua plenitude pelos mesmos.
- 8.2. **OMISSÕES:** Para solução dos casos omissos, serão utilizadas subsidiariamente as normas do Código Civil Brasileiro.
- 8.3. **INTEGRAÇÃO:** É parte integrante do presente contrato:
- 8.3.1. Orçamento da **CONTRATADA**.
- 8.4. **REGISTRO:** Este contrato será levado a registro junto ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, após certificação da Auditoria Geral do Município.
- 8.5. **PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município, conforme art. 61 da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA OITAVA - FORO

- 9.1. **FORO:** Elege-se o Foro desta Capital, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas, combinadas e contratadas, assinam este instrumento as partes, por seus representantes, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

[Handwritten signatures]

DEPARTAMENTO
DADOSROM
JURIDICO

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
 GABINETE DO SUPERINTENDENTE

Goiânia

O trabalho que você vê



Pela SMT:

[Handwritten signature of Paulo Afonso Sanches]
PAULO AFONSO SANCHES - Cel. QOPM/R.
 Superintendente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000000000000000000
 Sistema de Controle Interno
 Doc. 3680/09

[Handwritten signature of Wilson Teixeira Pires]
Wilson Teixeira Pires
 Assessor Jurídico

Pela CONTRATADA:

[Handwritten signature of Simara Previdi Olandoski]
SIMARA PREVIDI OLANDOSKI
 Sócia

[Handwritten signature of Maria do Socorro Pereira Rocha Peruffo]
MARIA DO SOCORRO PEREIRA ROCHA PERUFFO
 Sócia

TESTEMUNHAS:

1. *[Handwritten signature of Reginaldo José de Oliveira]*
Reginaldo José de Oliveira
 RG 5561058-4

2. *[Handwritten signature of Alexandre de Oliveira]*
Alexandre de Oliveira
 RG. 840.182.55P.60

**DEPARTAMENTO
 DATA PROM**
[Handwritten signature]
JURÍDICO.

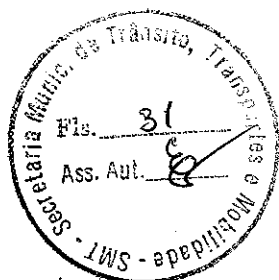


Goiânia

O futuro se faz agora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DO CONTENCIOSO

TERMO ADITIVO I



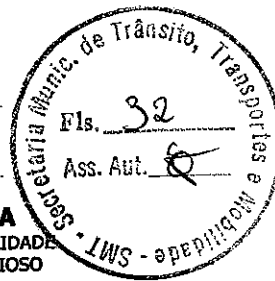
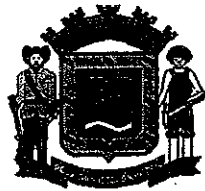
TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 006/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE – AMT e DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., conforme condições abaixo.

O presente **Termo Aditivo I**, ajusta-se em conformidade com as cláusulas a seguir pactuadas:

CONTRATANTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE – AMT, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 6.591, de 25.04.88, com modificações aprovadas pela Lei Complementar nº183, de 19/12/08, com sede nesta Capital na Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.830-090, fone: 3524-1236, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.809.287/0001-63, representada por seu Presidente, Miguel Tiago da Silva, assistido pelo Diretor do Departamento Jurídico e do Contencioso, Abadio Antônio dos Santos, a seguir denominada apenas **AMT e DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. República Argentina, 2403, 8º andar, CEP 80.610-260, Curitiba, PR, fone (0xx41) 314-1200, inscrita no CNPJ sob nº 80.590.045/0001-00, representada por seus sócios, Sra. Simara Previdi Olandoski e Sr. Alexei Bittencourt Rodrigues, denominada **CONTRATADA**.

LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia, Estado de Goiás, no Gabinete da Presidência da **AMT**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2009.

DEPARTAMENTO
DATAPROM
JURÍDICO



Goiânia
O futuro se faz agora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DO CONTENCIOSO

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo é objeto do processo nº **37037001**, celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei nº **8666/93**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO:

Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato, a partir de 24 de abril de 2009, com vencimento em 24 de abril de 2010.

Parágrafo único – O contrato poderá ser rescindido, administrativamente, pela **AMT**, por interesse ou conveniência do serviço público, mediante aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba qualquer indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO:

Estima-se em **R\$877.289,21** (oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos) o valor do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em resumo, pela **AMT**, no Diário Oficial do Município, consoante o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:




Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo I, em 03 (três) vias de igual teor, forma e finalidade, na presença das testemunhas abaixo:

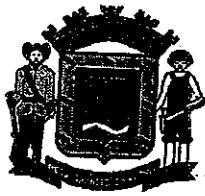
AMT


MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente


Abadio Antônio dos Santos
OAB GO: 1141
Antônio Abadio dos Santos
Diretor do Dep. Jurídico e do Contencioso



DEPARTAMENTO
DATABROM

JURÍDICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sistema de Controle Interno
CPF: 3003/09



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DO CONTENCIOSO

Pela CONTRATADA

Simara Previdi Olandoski
Simara Previdi Olandoski
Sócia

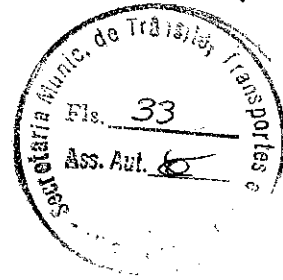
Alexei Bittencourt Rodrigues
Alexei Bittencourt Rodrigues
Sócio

COMISSARIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 3630/09

Testemunhas:

1. *Viviane S. C. Boch*
Viviane S. C. Boch
5976 800-0

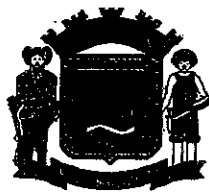
2. _____



DEPARTAMENTO
DATAPROM
[Signature]
JURÍDICO

[Signature]

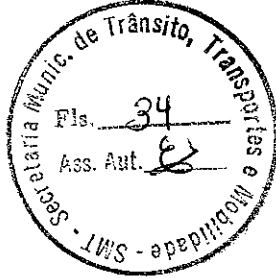
[Signature]



Goiânia
O futuro se faz agora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DO CONTENCIOSO

2º TERMO ADITIVO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT e DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., conforme condições abaixo.

O presente **2º Termo Aditivo**, ajusta-se em conformidade com as cláusulas a seguir pactuadas:

CONTRATANTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 6.591, de 25.04.88, com modificações aprovadas pela Lei Complementar nº183, de 19/12/08, com sede nesta Capital na Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.830-090, fone: 3524-1236, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.809.287/0001-63, representada por seu Presidente, Miguel Tiago da Silva, assistido pelo Diretor do Departamento Jurídico e do Contencioso, Abadio Antônio dos Santos, a seguir denominada apenas **AMT e DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. República Argentina, 2403, 8º andar, CEP 80.610-260, Curitiba, PR, fone (0xx41) 314-1200, inscrita no CNPJ sob nº 80.590.045/0001-00, representada por seus sócios, Sra. Simara Previdi Olandoski e Sr. Alexei Bittencourt Rodrigues, denominada **CONTRATADA**.

LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia, Estado de Goiás, no Gabinete da Presidência da **AMT**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de 2009.

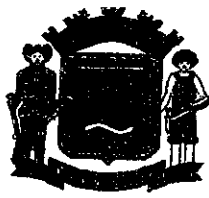
FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo é objeto do processo nº **37037001**, celebrado com fundamento no art. 55, III, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Os valores objeto do 1º Termo Aditivo ao contrato, a vigorar a partir de 24 de abril de 2009, foram reajustados pelo índice do INPC, no percentual de 5,709380%.

DEPARTAMENTO
DATAPROM
JURÍDICO

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Doc. 3680/09



Goiânia

O futuro se faz agora

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO E DO CONTENCIOSO

Parágrafo único – Os reajustes futuros, em caso de prorrogação do prazo, serão reajustados com base no índice do INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em resumo, pela **AMT**, no Diário Oficial do Município, consoante o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente 2º Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, forma e finalidade, na presença das testemunhas abaixo:

AMT




MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente

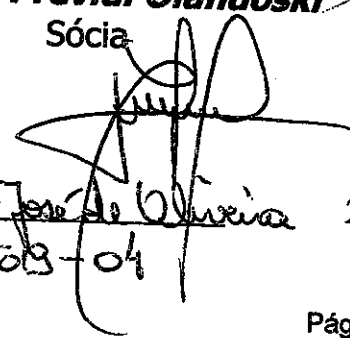

Antônio Abádio dos Santos
Diretor do Dep. Jurídico e do Contencioso

Pela **CONTRATADA**

Simara Previdi Olandoski
Sócia


Alexei Bittencourt Rodrigues
Sócio

Testemunhas:

1. 
Reginaldo José de Oliveira
CPF 922.370.613-04

2. 
Patrícia Helena Queiroz de Freitas

Cópia autenticada pelo Ministério Público do Estado de Goiás - Nº 355/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GARANTIA DO PAGERMENTO

Goiânia

O trabalho que você vê



Sistema de Controle Interno
Doc. 392303

TERMO ADITIVO III

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO Nº **006/2008**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE – **AMT** e **DATAPROM** EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., conforme condições abaixo.

O presente **Termo Aditivo III** ajusta-se em conformidade com as cláusulas a seguir pactuadas:

CONTRATANTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE – AMT, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº6.591, de 25.04.88, com modificações aprovadas pela Lei Complementar nº183, de 19/12/08, com sede nesta Capital na Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.830-090, fone: 3524-1236, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.809.287/0001-63, representada por seu Presidente, Miguel Tiago da Silva, assistido pelo Diretor do Departamento Jurídico e do Contencioso, Abadio Antônio dos

Handwritten signature
DEPARTAMENTO JURÍDICO
DATAPROM
Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE

Goiânia

O trabalho que você vê



Santos, a seguir denominada apenas **AMT e DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. República Argentina, 2403, 8º andar, CEP 80.610-260, Curitiba, PR, fone (0xx41) 314-1200, inscrita no CNPJ sob nº 80.590.045/0001-00, representada por seus sócios, Sra. Simara Previdi Olandoski e Sr. Alexei Bittencourt Rodrigues, denominada **CONTRATADA**.

LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia, Estado de Goiás, no Gabinete da Presidência da **AMT**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de 2010.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo é objeto do processo nº **40069585**, celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO:

Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato, a partir de 24 de abril de 2010, com vencimento em 24 de abril de 2011.

Parágrafo único – O contrato poderá ser rescindido, administrativamente, pela **AMT**, por interesse ou conveniência do serviço público, mediante aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba qualquer indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO:

Estima-se em **R\$919.116,60** (novecentos e dezenove mil, cento e dezesseis reais e sessenta centavos) o valor do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em resumo, pela **AMT**, no Diário Oficial do Município, consoante o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

DEPARTAMENTO
JURÍDICO
DATAPROM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
GABINETE DO SUPERINTENDENTE



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo III, em 03 (três) vias de igual teor, forma e finalidade, na presença das testemunhas abaixo:

AMT

MIGUEL TIAGO DA SILVA

Presidente

Abadio Antonio dos Santos

Diretor do Dep. Jurídico e do Contencioso

Pela CONTRATADA

Simara Previdi Olandoski

Sócia

Alexei Bittencourt Rodrigues

Sócio

Testemunhas:

1. Wenderson
586.110.021-72

2. [Signature] 2.116.694

DEPARTAMENTO
JURÍDICO
DATA PROM

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE

EXTRATO

CONTRATO Nº 006/010

CELEBRANTES: Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT e TRON INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATO: O presente Contrato refere-se à implantação, treinamento, licença e manutenção de sistema de contabilidade gerencial.

Duração: Duração prevista para 01 (um) ano.

Processo nº: 40212019.

Valor: O valor total celebrado é R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

Goiânia, 15 de abril de 2010.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente - AMT

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE

EXTRATO

TERMO ADITIVO III

CELEBRANTES: Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT e DATAPROM - Equipamentos e Serviços de Informática Industrial Ltda.

ACORDO: O presente Termo Aditivo III refere-se ao Contrato nº 006/2008, assinado em 24/04/2008, prorrogado via Termo Aditivo I até 23/04/2010, cujo o objeto é a prestação de serviços de centralização e manutenção corretiva de equipamentos marca DATAPROM, modelo DP40, instalado no Município de Goiânia-GO.

PREÇO: Pelos serviços prestados a AMT pagará à DATAPROM o

valor total de R\$ 919.116,60 (novecentos e dezenove mil cento e dezesseis reais e sessenta centavos), já reajustado conforme INPC dos últimos 12 (doze) meses.

Processo nº: 40069585/2010

Goiânia, 23 de abril de 2010.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente - AMT

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2010

1.ESPÉCIE: Convênio

2.PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e o BANCO DO BRASIL.

3.OBJETO: O presente CONVÊNIO, tem por objeto estabelecer os procedimentos a serem observados na operacionalização da concessão de Crédito Imobiliário - Financiamento à aquisição Pessoa Física, os Servidores do MUNICÍPIO DE GOIÂNIA em condições diferenciadas à aquelas ofertadas pelas Agências BANCO.

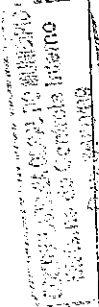
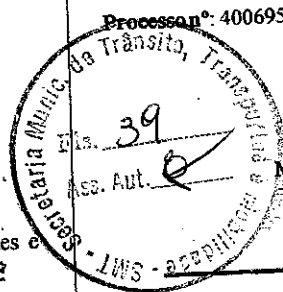
4.PRAZO: É facultado às partes denunciar o presente CONVÊNIO a qualquer tempo, mediante aviso escrito com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias ficando suspensas novas contratações de operações a partir da denúncia

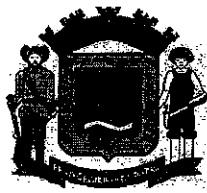
5.PROCESSO Nº: 38973231/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 159/2010

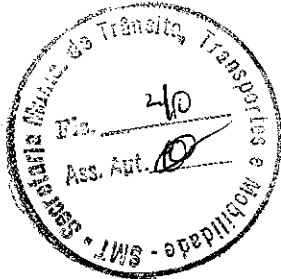
PROCESSO: 37348961/2009





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES MOBILIDADE
GABINETE DO PRESIDENTE

5º TERMO ADITIVO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - **AMT** e **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, conforme condições abaixo.

O presente **5º Termo Aditivo**, ajusta-se em conformidade com as cláusulas a seguir pactuadas:

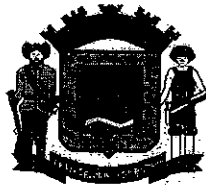
CONTRATANTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE – AMT, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 6.591, de 25.04.88, com modificações aprovadas pela Lei Complementar nº183, de 19/12/08, com sede nesta Capital na Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.830-090, fone: 3524-1236, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.809.287/0001-63, representada por seu Presidente, Senivaldo Silva Ramos, assistido pelo Diretor do Departamento Jurídico e do Contencioso, Abadio Antônio dos Santos, a seguir denominada apenas **AMT e DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. República Argentina, 2403, 8º andar, CEP 80.610-260, Curitiba, PR, fone (0xx41) 30141320, inscrita no CNPJ sob nº 80.590.045/0001-00, representada por seus sócios, Sra. Simara Previdi Olandoski e Sra. Maria do Socorro Pereira Rocha Peruffo, denominada **CONTRATADA**.

LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia, Estado de Goiás, no Gabinete da Presidência da **AMT**, aos vinte e três (23) dias do mês abril (04) do ano de dois mil e doze (2012).

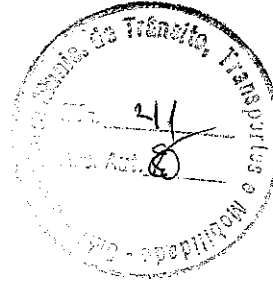
FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo é objeto do processo nº **48398804**, celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8666/93.

DEPARTAMENTO
JURÍDICO
DATAPROM

Controladoria Geral do Município
Sistema de Controle Interno
Proc. 3020109



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES MOBILIDADE
GABINETE DO PRESIDENTE



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Dec. 3630/09

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO:

Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato, a partir de 24 de abril de 2012, com vencimento em 24 de abril de 2013.

Parágrafo único - O contrato poderá ser rescindido, administrativamente, pela **AMT**, por interesse ou conveniência do serviço público, mediante aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba qualquer indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO ADITIVO:

Estima-se em **R\$1.026.024,01** (um milhão, vinte e seis mil, vinte e quatro reais e um centavo), o valor do presente aditivo, devidamente reajustado pelo índice INPC, no percentual de 4,9675%.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUBSTITUIÇÃO DE ITENS:

Fica pactuado que a Contratada, conforme requerido pela Contratante, irá proceder durante a prestação do serviço de centralização e manutenção corretiva de equipamentos marca DATAPROM, modelo DP40, a substituição dos itens: Protetor de Furtos; Fechadura dos Gabinetes; Gabinetes 8 fases; Gabinetes 4 fases; bem como irá providenciar o fornecimento de Chips, sem custos para a contratante.

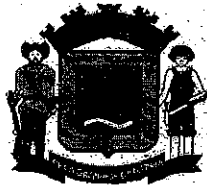
CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em resumo, pela **AMT**, no Diário Oficial do Município, consoante o disposto no artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas.

DEPARTAMENTO
JURÍDICO
DATAPROM

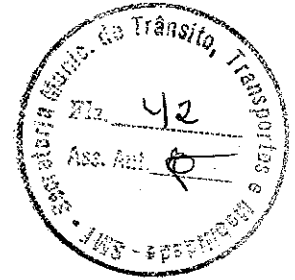


PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES MOBILIDADE
GABINETE DO PRESIDENTE

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente 5º Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, forma e finalidade, na presença das testemunhas abaixo:

AMT

Senivaldo Silva Ramos
Presidente - AMT



Antônio Abadio dos Santos
Diretor do Dep. Jurídico e do Contencioso

Pela CONTRATADA

Simara Previdi Olandoski
Sócia

Maria do Socorro Pereira Rocha Peruffo
Sócia
DATAPROM Equipamentos e Serviços
de Informática Industrial Ltda.

ALBERTO MAUAD ABUJAMRA
Sócio - Gerente

Testemunhas:

1.
CPF: 008.944.371-35

2. Glory Kelly A. M. Silveira
CPF: 993.446.961-87

DEPARTAMENTO
JURÍDICO

DATAPROM